



Resolução nº 15/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE AMONTADA/CE, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 21/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE AMONTADA/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 23 de setembro de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amontada/CE, para o cumprimento do mandato referente ao biênio 2026/2028, conforme Portaria nº 11.03.001/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, 22, 23, 24 e 25 do Regimento Interno do CMAS, que estabelecem a organização e o funcionamento das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Assistência Social, em razão da nova composição do colegiado para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Amontada/CE, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2026;



RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Amontada/CE, para o biênio 2026/2028, conforme a seguinte composição:

I – COMISSÃO TÉCNICA DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselheiros (as) Representantes Governamentais:

JOAB ALVES DA SILVA;
MARIA MAIARA DA SILVA;
ADRIANO TEIXEIRA SOARES FILHO;
KARLA BEATRIZ VASCONCELOS MARTINS.

Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil:

ERIVALDO TEIXEIRA DE QUEIROZ;
EMANUELA HOLANDA DA SILVA;
MARIA ELENICE DE SOUSA;
NATALIA TEIXEIRA GOMES.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Conselheiro Erivaldo Teixeira de Queiroz e terá como relator o Conselheiro Joab Alves da Silva.

II – COMISSÃO TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Conselheiros (as) Representantes Governamentais:

MARINA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES;
ROZINEIDE VIDAL DE CASTRO;
ELANE RODRIGUES ALVES.



Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil:

ERIVALDO TEIXEIRA DE QUEIROZ;

JOANA MARIA HOLANDA FEITOSA DOS SANTOS;

MARIA LEIDIANE DA SILVA.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Conselheira Marina Beatriz Freitas Rodrigues e terá como relatora a Conselheira Maria Leidiane da Silva.

III – COMISSÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselheiros (as) Representantes Governamentais:

JOAB ALVES DA SILVA;

ELANE RODRIGUES ALVES;

LARISSA FERREIRA ALVES;

ANA DWEIMY IRINEU OLIVEIRA.

Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil:

NATALIA TEIXEIRA GOMES;

MILENE RODRIGUES DE SOUSA CARNEIRO;

MARIA ERISVALDA BARBOSA DE HOLANDA MATIAS;

FRANCISCA CIZA ROCHA.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Conselheira Natália Teixeira Gomes e terá como relatora a Conselheira Elane Rodrigues Alves.

IV – COMISSÃO TÉCNICA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS

Conselheiros (as) Representantes Governamentais:

JULIANA CACAU MONTENEGRO MARANHÃO;



LUCAS LEONALDO DE FREITAS;
KARLA BEATRIZ VASCONCELOS MARTINS.

Conselheiros (as) Representantes da Sociedade Civil:

ERIVALDO TEIXEIRA DE QUEIROZ;
FRANCISCA CIZA ROCHA;
VALNEIDE FERREIRA DE SOUSA.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Conselheira Juliana Cacau Montenegro Maranhão e terá como relatora a Conselheira Francisca Ciza Rocha.

Art. 2º – As Comissões Técnicas constituídas por meio desta Resolução exercerão suas atribuições nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Amontada/CE, observadas as competências e matérias submetidas à apreciação do colegiado.

Art. 3º – Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução nº 21/2025, de 25 de novembro de 2025, que dispunha sobre a composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Amontada/CE.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos para o biênio 2026/2028.

Amontada/CE, 23 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA MAIARA DA SILVA
Data: 24/09/2026 11:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Maiara da Silva
Presidente do CMAS – Amontada/CE